

# **Boletim de Serviço**

**nº 295, de 28 de novembro de 2022**

**Complexo do Hospital de  
Clínicas da UFPR**

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS – UFPR**

Rua General Carneiro, 181 – Alto da Glória | CEP: 80060-900  
Curitiba-PR | Telefone: (41) 3360 - 1800 | <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**  
Presidente

**EDUARDO CHAVES VIEIRA**  
Vice-Presidente Executivo

**CLAUDETE REGGIANI**  
Superintendente / CHC-UFPR

**ELIZABETH BERNARDINO**  
Gerente de Atenção à Saúde / CHC-UFPR

**JORGE VINICIUS CESTARI FELIX**  
Gerente de Ensino e Pesquisa / CHC-UFPR

**RAILSON HENNEBERG**  
Gerente Administrativo / CHC-UFPR

## SUMÁRIO

### **SUPERINTENDÊNCIA:**

|  |    |
|--|----|
| Portaria-SEI nº 803, de 22 de novembro de 2022 ..... | 4  |
| PORTARIA Nº 804, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 .....     | 6  |
| PORTARIA Nº 805, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 .....     | 7  |
| PORTARIA Nº 806, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 .....     | 8  |
| Portaria-SEI nº 807, de 24 de novembro de 2022 ..... | 9  |
| Portaria-SEI nº 808, de 25 de novembro de 2022 ..... | 11 |
| Norma - SEI nº 42/2022/SUP/CHC-UFPR-EBSERH .....     | 14 |

**Portaria-SEI nº 803, de 22 de novembro de 2022**

Constituir o Grupo de Trabalho para implementação do Módulo Escala do MENTORH e disseminar o conhecimento no Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Constituir o **Grupo de Trabalho para implementação do Módulo Escala do MENTORH e disseminar o conhecimento** no Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR. Após a implantação, os membros do Grupo serão replicadores do conhecimento neste CHC-UFPR.

Art. 2º O Módulo de Escalas foi desenvolvido a fim de facilitar o controle operacional das escalas de trabalho de modo que seja possível definir e acompanhar as jornadas de trabalho definidas para cada empregado. A funcionalidade opera de maneira integrada com os módulos de frequência, de afastamentos, de férias e de banco de horas.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será formado pelos seguintes integrantes:

| <b>Composição</b>            | <b>Nome</b>                           | <b>Matrícula</b> | <b>Cargo</b>        | <b>Lotação</b>                |
|------------------------------|---------------------------------------|------------------|---------------------|-------------------------------|
| <b>Coordenadora do Grupo</b> | JAQUELINE DIAS DO NASCIMENTO SELLETI  | 189****          | CHEFE DE DIVISAO    | DIVISÃO DE GESTAO DE PESSOAS  |
| <b>Membro Titular</b>        | CAMYLA SANDY FERREIRA DA CUNHA SILVA  | 325****          | ASS ADMINISTRATIVO  | DIVISÃO DE GESTAO DE PESSOAS  |
| <b>Membro Titular</b>        | LARISSA SOARES DE ANDRADE             | 325****          | ASS ADMINISTRATIVO  | DIVISÃO DE GESTAO DE PESSOAS  |
| <b>Membro Titular</b>        | KARINE FREITAS DE SIQUEIRA BASSO      | 203***           | ASSIS ADMINISTRACAO | SERVICO DE PONTO ELETRONICO   |
| <b>Membro Titular</b>        | AGUINALDO ANDRADE RIBEIRO             | 304****          | ASS ADMINISTRATIVO  | SERVICO DE PONTO ELETRONICO   |
| <b>Membro Titular</b>        | NILDSON EDUARDO PINHEIRO SOUTO JUNIOR | 301****          | TEC GESTAO PUBLICA  | SERVICO DE PONTO ELETRONICO   |
| <b>Membro Titular</b>        | THAIS LOURES BELLO                    | 106****          | CHEFE DE UNIDADE    | UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE |

|                       |                                       |         |                      |                                       |
|-----------------------|---------------------------------------|---------|----------------------|---------------------------------------|
|                       |                                       |         |                      | PESSOAS                               |
| <b>Membro Titular</b> | BRUNA PIAHUI DOS SANTOS               | 241**** | CHEFE DE UNIDADE     | UNIDADE DE PEDIATRIA E NEONATOLOGIA   |
| <b>Membro Titular</b> | SUMAYA HILLANA SANTOS                 | 300**** | ENFERMEIRO           | SERV ENF NEONATOLOGIA E UTI NEONATAL  |
| Membro Suplente       | RENAN ISHIKAWA SALOMAO                | 300**** | ASS ADMINISTRATIVO   | EQUIPE DE ATENDIMENTO EXTERNO DA MVFA |
| Membro Suplente       | RUTE AYKO AKATSU                      | 110**** | ENFERMEIRO           | SERVICO NEONATOLOGIA E UTI NEONATAL   |
| <b>Membro Titular</b> | OTILIA BEATRIZ MACIEL DA SILVA        | 254**** | CHEFE DE DIVISAO     | DIVISAO DE ENFERMAGEM                 |
| <b>Membro Titular</b> | SIBELI DE FATIMA FERRAZ SIMAO PROENCA | 202***  | ENFERMEIRO           | COORDENACAO DE ENFERMAGEM             |
| Membro Suplente       | JANE HELENA FAGUNDES DA SILVA         | 300**** | ENFERMEIRO ED EM ENF | COORDENACAO DE ENFERMAGEM             |
| Membro Suplente       | MAYARA CAROLINE BARBIERI              | 234**** | ENF SAU CCA ADO NEO  | SERVICO ENF PA/EMERGENCIA PEDIATRICA  |

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)  
 PROF<sup>a</sup>. DR<sup>a</sup>. CLAUDETE REGGIANI  
 Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
 da UFPR

**PORTARIA Nº 804, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022**

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria nº 714, de 17 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 284, de 24 de outubro de 2022, referente ao Processo nº 23759.030690/2022-88, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI 5 ([25750969](#)).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

PROFª. DRª. CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**PORTARIA Nº 805, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022**

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar DANIELLE ELIAS DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 300\*\*\*\*, ocupante do cargo de ASS ADMINISTRATIVO, lotado(a) no HU-CHC/UFPR, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23759.033557/2022-83, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**PORTARIA Nº 806, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022**

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar LETICIA SINISKI DE LIMA, Matrícula SIAPE nº 2419882, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada no CHC-UFPR/EBSERH; para atuar como DEFENSOR DATIVO do empregado público indiciado no Processo Administrativo Sancionador nº 23759.055374/2021-38, instaurado pela Portaria nº 694, de 10 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 282, de 11 de outubro de 2022, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)  
PROFª. DRª. CLAUDETE REGGIANI  
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria-SEI nº 807, de 24 de novembro de 2022**

Revogar a Portaria-SEI nº 795, de 17 de novembro de 2022. Designar Comissão de Seleção para conduzir a primeira e a segunda fase dos processos seletivos para funções gratificadas do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial EBSEH.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância, com a Norma Operacional que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, **resolve:**

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 795, de 17 de novembro de 2022.

Art. 2º Designar Comissão de Seleção para conduzir a primeira e a segunda fase dos processos seletivos para funções gratificadas do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial EBSEH.

| <b>Representação</b>                             | <b>Nome</b>                          |
|--|--------------------------------------|
| Superintendência                                 | Claudete Reggiani                    |
| Gerência de Atenção à Saúde                      | Elizabeth Bernardino                 |
| Gerência Administrativa                          | Railson Henneberg                    |
| Gerência de Ensino e Pesquisa                    | Jorge Vinícius Cestari Felix         |
| Divisão Apoio Diagnóstico e Terapêutico          | Edinaldo Silva de Oliveira           |
| Divisão de Gestão do Cuidado                     | Jane Teresinha Stival                |
| Divisão de Enfermagem                            | Otilia Beatriz Maciel da Silva       |
| Divisão Administrativa Financeira                | André Santos de Oliveira             |
| Divisão de Gestão de Pessoas                     | Jaqueline Dias do Nascimento Selleti |
| Divisão de Gestão de Pessoas                     | Thais Loures Bello                   |
| Divisão de Gestão de Pessoas                     | Rafaela Camille Pauluk               |
| Divisão de Suprimentos                           | Keithssany Borges Pereira            |
| Setor de Administração                           | Wagner Cesar Zattoni Junior          |
| Setor de Orçamento, Finanças e Controladoria     | Soraia da Rocha Jansson de Freitas   |
| Setor de Hotelaria Hospitalar                    | Wilson Venzel Messias                |
| Setor de Infraestrutura Física                   | Ricardo da Silveira Mendes           |
| Setor de Gestão da Informação e Informática      | Rafael Henrique Gusso Rosado         |
| Setor de Vigilância e Segurança do Paciente      | Denise Jorge Munhoz da Rocha         |
| Setor de Regulação e Avaliação em Saúde          | Jessica de Oliveira Veloso Vilarinho |
| Setor de Gestão da Pesquisa e Gestão Tecnológica | Viviane de Hiroki Flumignan Zetola   |

|                              |                       |
|------------------------------|-----------------------|
| Setor de Apoio Diagnóstico   | Halyne Prazeres       |
| Setor de Farmácia Hospitalar | Gisela Manassés Lucas |

Art. 3º Serão selecionados, ao menos, cinco integrantes desta comissão para cada processo seletivo, entre os quais deverá constar obrigatoriamente a Superintendente, o Gerente e o Chefe de Divisão da área, bem como o representante da Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

*(assinado eletronicamente)*

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

### Portaria-SEI nº 808, de 25 de novembro de 2022

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de nutrição e alimentação hospitalar visando a operacionalização e o fornecimento de refeições para coletividade enferma (pacientes interno e externos) e coletividade sadia (Lei federal Nº 8.069 de 13/07/90; Lei federal Nº 10.741 de 01/10/03 e Portaria 204, de 08 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 958), de fórmulas infantis (lácteas e não lácteas), de dietas enterais; porcionamento e distribuição de leite humano pasteurizado (LHP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para o CHC-UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de nutrição e alimentação hospitalar visando a operacionalização e o fornecimento de refeições para coletividade enferma (pacientes interno e externos) e coletividade sadia (Lei federal Nº 8.069 de 13/07/90; Lei federal Nº 10.741 de 01/10/03 e Portaria 204, de 08 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 958), de fórmulas infantis (lácteas e não lácteas), de dietas enterais; porcionamento e distribuição de leite humano pasteurizado (LHP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, a fim de atender às necessidades do CHC-UFPR/Ebserh, em cumprimento ao disposto no § 3º, do art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração do dia 28/04/2022.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelo(s) seguinte(s) agente(s) público(s):

I. Coordenador: Débora Kanegae Tadano, CPF \*\*\*.213.031-\*\*, Matrícula/SIAPE 116\*\*\*\*\*, representante da Unidade de Nutrição Clínica.

II. Integrante(s) da Área Requisitante: Edinaldo Silva de Oliveira, CPF \*\*\*.053.969-\*\*, Matrícula/SIAPE 189\*\*\*\*, representante da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico.

III. Integrante(s): Larysse Maira Cardoso Campos Verdes, CPF \*\*\*.254.803-\*\*, Matrícula/SIAPE 323\*\*\*\*, Georgia Erdmann do Nascimento, CPF \*\*\*.701.909-\*\*, Matrícula/SIAPE 206\*\*\*\*, Jéssica Alves de Paula, CPF \*\*\*.006.448-\*\*, Matrícula/SIAPE 191\*\*\*\*, Elena Emília Moreira Kieuteka, CPF

\*\*\*.525.269-\*\*, Matrícula/SIAPE 202\*\*\*, Talita Kaimoto Silverio Jacoski, CPF \*\*\*.686.039-\*\*, Matrícula/SIAPE 203\*\*\* e Fernanda Teixeira Benevides, CPF \*\*\*.373.843-\*\*, Matrícula/SIAPE 320\*\*\*\*, representantes da Unidade de Nutrição Clínica; Lígia Michelle Clausen dos Santos, CPF \*\*\*.695.328-\*\*, Matrícula/SIAPE 300\*\*\*\*, representante da Gerência de Ensino e Pesquisa; Izelândia Veroneze, CPF \*\*\*.011.819-\*\*, Matrícula/SIAPE 149\*\*\*, representante do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar (SCIH); Luiz Mauricio Wendel Prado, CPF \*\*\*.329.309-\*\*, Matrícula/SIAPE 300\*\*\*, representante da USOST; Lídia Lima, CPF \*\*\*.779.809-\*\*, Matrícula/SIAPE 132\*\*\*, representante do Setor de Hotelaria Hospitalar/Equipe de Resíduos; Ismael Machado Pereira, CPF \*\*\*.066.820-\*\*, Matrícula/SIAPE 300\*\*\*\*, Carlos Alberto Fraresso, CPF \*\*\*.407.429-\*\*, Matrícula/SIAPE 234\*\*\*\*, e Argemiro Antonio de Souza Junior, CPF \*\*\*.470.029-\*\*, Matrícula/SIAPE 300\*\*\*\*, representantes do Setor de Infraestrutura Física.

Art. 3º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar Pesquisa de Preço para determinar os referenciais de valores para a presente contratação;

III. Confeccionar o Mapa de Riscos ao final da elaboração do ETP, atualizando-o, pelo menos, ao final da elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico e após a fase de Seleção do Fornecedor;

IV. Elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico;

V. Acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o tema, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º Compete ao Coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Art. 5º Conforme Lista das categorias e subcategorias de compras disposta na Portaria-SEI nº 162, de 1º de setembro de 2022, publicada no boletim de serviço nº 1386, do dia 02 de setembro de 2022, e em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 27 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Categoria e subcategoria de compra abarcada nesta portaria será:

| ID | Categoria   | Subcategoria  | Gestor(es)  | Responsável(eis)   |
|----|---|---|-------------|--------------------|
| 19 | Produção e distribuição de refeições orais e enterais | Produção de refeições orais, fórmulas lácteas, enterais, módulos e suplementos nutricionais | SHH/CIH/DAI | UPDR/STHH/DLIH/GAD |

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência de 150 (cento e cinquenta) dias para conclusão de suas atividades ou até o início da execução da contratação, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único. Encerrado o prazo previsto acima sem a conclusão das atividades, a continuidade desta EPC dependerá de reedição da presente portaria de constituição, mediante solicitação fundamentada da Gerência responsável pela unidade requisitante.

*(assinado eletronicamente)*

PROFª. DRª. CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Norma - SEI nº 42/2022/SUP/CHC-UFPR-EBSERH**

**ATUALIZAÇÕES REFERENTES AO FLUXO DE PESSOAS, VISITAS E ACOMPANHANTES NOS SETORES DE INTERNAÇÃO ADULTO E PEDIÁTRICO DO CHC-UFPR/EBSERH**

O Colegiado Executivo do Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná, no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62):

**CONSIDERANDO:**

- A decisão da Comissão Gerencial para Contenção e Mitigação da COVID-19.

**DETERMINAM QUE:**

Art. 1º Fica revogada a Norma - SEI nº 39/2022/SUP/CHC-UFPR-EBSERH - ATUALIZAÇÕES REFERENTES AO FLUXO DE PESSOAS, VISITAS E ACOMPANHANTES NOS SETORES DE INTERNAÇÃO ADULTO E PEDIÁTRICO DO CHC-UFPR/EBSERH publicada no Boletim de Serviço CHC-UFPR nº 287 de 31 de outubro de 2022.

Art. 2º Os setores de internação adulto devem observar as seguintes recomendações:

| <b>Unidade</b>                         | <b>Visitas</b>  | <b>Acompanhantes</b>   |
|--|---|--|
| Setores de Internação                  | Está liberada a entrada, por paciente, de 2 (dois) visitantes que estejam sem sintomas respiratórios, conforme horários pré-estabelecidos pelo Setor de Internação. | Para os casos garantidos por lei, ou seja, menores de 18 anos, idosos, portadores de necessidades especiais, fica permitida a permanência de 1 (um) acompanhante para <b>pacientes internados</b> , bem como para o <b>período periparto</b> , caso o acompanhante esteja sem sintomas respiratórios.<br><br>Desaconselha-se a troca de acompanhantes. |
| Unidades de Cuidados Intensivos (UTIs) | Está liberada a entrada, por paciente, de 2 (dois) visitantes que estejam sem sintomas respiratórios, conforme horários pré-estabelecidos pelas UTIs.               | Para os casos garantidos por lei, ou seja, menores de 18 anos, idosos, portadores de necessidades especiais, fica permitida a permanência de 1 (um) acompanhante para <b>pacientes internados</b> , bem como para o <b>período periparto</b> , caso o acompanhante esteja sem sintomas respiratórios.<br><br>Desaconselha-se a troca de acompanhantes. |
| Unidade                                | Está liberada a entrada, por  | Somente após contato e autorização da Equipe   |

|              |  |  |
|--------------|--|--|
| Referenciada | paciente, de 2 (dois) visitantes que estejam sem sintomas respiratórios, conforme horários pré-estabelecidos pelas UTIS. | Enfermagem será liberada a permanência de 1 (um) acompanhante para <b>pacientes internados</b> , nos casos garantidos por lei, ou seja, menores de 18 anos, idosos, portadores de necessidades especiais, bem como para o <b>período periparto</b> , caso o acompanhante esteja sem sintomas respiratórios.<br><br>Desaconselha-se a troca de acompanhantes. |
|--------------|--|--|

Art. 3º Os setores de internação pediátrico devem observar as seguintes recomendações:

| Unidades                                       | Visitas  | Acompanhantes  |
|--|--|--|
| Setores de Internação Pediátrica               |  |  |
| UTI Neonatal                                   | Está liberada a entrada, por paciente, de 2 (dois) visitantes que estejam sem sintomas respiratórios, conforme horários pré-estabelecidos pelos Serviços e pelas UTIS. | Fica permitida a permanência de 1 (um) acompanhante para <b>pacientes internados</b> , caso o acompanhante esteja sem sintomas respiratórios.<br><br>Desaconselha-se a troca de acompanhantes. |
| Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica (UTIs) |  |  |
| Serviço de Atendimento Referenciado Pediátrico |  |  |

Art. 4º Os acompanhantes de pacientes em consultas e exames eletivos deverão estar sem sintomas respiratórios.

Art. 5º Os cultos e cerimônias religiosas de forma presencial estão restabelecidos.

Art. 6º Estão liberadas as visitas religiosas a pacientes internados, após contato prévio com a equipe de Enfermagem do setor em que o paciente está internado.

Art. 7º Os casos que se apresentem como exceção deverão ser informados pelo enfermeiro via e-mail [uhh@hc.ufpr.br](mailto:uhh@hc.ufpr.br).

Art. 8º A presente Norma-SEI entrará em vigor na data de sua assinatura.

Aprovado e autorizado por:

*(assinado eletronicamente)*

PROF.ª DR.ª ELIZABETH BERNARDINO  
Gerente de Atenção à Saúde do Complexo  
do Hospital de Clínicas da UFPR

*(assinado eletronicamente)*

PROF. DR. JORGE VINICIUS CESTARI FELIX  
Gerente de Ensino e Pesquisa do Complexo  
do Hospital de Clínicas da UFPR

*(assinado eletronicamente)*

PROF. DR. RAILSON HENNEBERG  
Gerente Administrativo do Complexo  
do Hospital de Clínicas da UFPR

*(assinado eletronicamente)*

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI  
Superintendente do Complexo  
do Hospital de Clínicas da UFPR

Este documento foi assinado pelo Superintendente Substituto do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, Prof. Dr. Railson Henneberg, na data de 28 de novembro de 2022.